



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 04/2021- COL

Aos três dias do mês de maio do ano de 2021, às dezesseis horas e seis minutos, reuniram-se remotamente na sala de webconferência da UFPel (<https://webconf.ufpel.edu.br/b/gab-f97-eku>) sob a Presidência do Coordenador Prof. Gabriel Valim Cardoso e com o comparecimento dos seguintes membros do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira: Prof^ª. Adriana Pinheiro, Prof^ª. Érika Ferreira, Prof. Leonardo Oliveira, Prof. Rafael Beltrame, Prof. Rafael Delucis, Prof. Roger Spagnolo e Assist. Adm. Letícia Gonçalves. Justificou ausência o Prof. Marcos Müller. Registradas as presenças na ata de presença 1288930. O coordenador iniciou os trabalhos colocando em apreciação a pauta da reunião que foi aprovada por unanimidade. **2. Aprovação da Ata de Reunião 03/2021 (1273605).** Ata aprovada com duas abstenções. **3. Aprovação dos Planos de Ensino.** Parecer da Prof^ª. Adriana enviado por e-mail: Após análise, ela indicou aprovação dos planos de ensino das disciplinas de Fundamentos de Química Orgânica (12000116), Cálculo B-M3 (15000346), Cálculo B-M2 (15000346) e Física Básica(II)-T4 (11090033). Parecer do prof. Gabriel: Após análise, ele indicou aprovação dos planos de ensino das disciplinas Física Básica III, Estruturas de Madeira, Estágio Curricular Obrigatório, Cálculo A, Equações Diferenciais A, Logística Empresarial Madeireira, Geometria Descritiva, Desenho Técnico, Mecânica Geral I, Algoritmos e Programação e Programação de Computadores. O colegiado foi favorável as aprovações dos planos de ensino. **4. Adequações PPC atual, conforme consta no documento SEI nº 1286122.** Prof. Gabriel colocou em aprovação o documento SEI nº 1286122 referente as adequações do PPC, que foi aprovado pelo NDE e cujo prazo de envio para CEC é dia 17 de maio de 2021, o colegiado aprovou por unanimidade. **4. Reformulação (Reestruturação do Curso de Engenharia Industrial Madeireira).** O coordenador fala que o Curso de Engenharia Industrial Madeireira tem banca de defesa de TCC, mas ainda não tem banca de defesa de estágio obrigatório. Esse assunto foi debatido no NDE e a sugestão foi trazer para discussão no Colegiado. Prof. Adriana acredita que acrescentando a banca de defesa no componente curricular "os alunos só tem a ganhar". Prof^ª. Érika concordou com a Prof^ª. Adriana e argumentou sobre a valorização do trabalho dos estudantes e dos professores com o mercado de trabalho. Prof. Roger é a favor da banca de defesa de estágio obrigatório. Prof. Gabriel complementou que os três ganham (instituição, discente e docente). Assim, a decisão dos membros foi que a proposta da banca de defesa de estágio obrigatório voltará ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) para organizar e institucionalizar o assunto retornando ao Colegiado, posteriormente. **5. Informes.** 1. Prof. Gabriel comunica que está aberto o edital para consulta informal da Direção e Chefia do Núcleo Administrativo do CEng. 2. Prof. Gabriel preencheu o questionário de Avaliação de Cursos Quero/Estadão sobre o curso, uma parceria entre a Quero Educação e o jornal O Estado de S. Paulo. 3. O coordenador divulga que está marcado para o dia 14/05 às 14h, a formatura do acadêmico Guilherme Vergara Nornberg. 4. Prof. Rafael Beltrame informa que o diretor *pro tempore* do Centro de Engenharias é o prof. Luiz Henrique Ronchi. 5. Prof^ª. Érika lê as mensagens trocadas num aplicativo com a prof^ª. Isabela sobre o andamento das obras do curso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Letícia D'Avila Gonçalves, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DAVILA GONCALVES, Assistente em Administração**, em 04/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VALIM CARDOSO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira**, em 04/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1288940** e o código CRC **6BE174CB**.

Referência: Processo nº 23110.012736/2021-11

SEI nº 1288940